# EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO XXXXXXXXX

**Fulano de tal**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da CI nº XXXXXXXXX - SSP/BA e do CPF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXX/DF, CEP XXXXXXXXXX, tel. XXXXX, vem, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal, propor, pelo rito sumário, ação de

## INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS

em face do **XXX - BANCO DE XXXX**, CNPJ/MF XXXXXX, com sede no XXX - XXXXXXXXX/DF, CEP XXXXXXXX, com suporte nas razões de fato e de Direito a seguir expostas.

#### DOS FATOS

O autor recebe seu salário na conta poupança nº XXXXXX, da agência XXXX do XXX.

No dia XX/XX/XXXX, o empregador do autor depositou na conta deste o valor de R\$ XXXXXX, referente ao salário do mês de XXXXXX de XXXX. O empregador paga o salário mediante a entrega de um cheque ao XXXX. Contudo, como o cheque é da mesma agência, o valor entra

imediatamente na conta do autor como "DEPÓSITO EM DINHEIRO", tal como consta na cópia do extrato bancário em anexo.

No dia XX/XX/XXXX, o empregador do autor depositou o valor de R\$ XXXXX, relativo ao salário de XXXXXX de XXXX, com acréscimo do terço de férias. Contudo, este valor constou no extrato da conta do autor como "DEPÓSITO COM CHEQUE DO XXX".

Tendo em vista que estava com passagem de ônibus comprada para as XXhXX do dia XX/XX/XXXX, com destino à cidade XXXX/BA, onde passaria férias com seus familiares, o autor preocupou-se em assegurar que o valor depositado pelo empregador ficaria disponível em sua conta bancária a tempo de honrar com seus compromissos financeiros, pois necessitava saldar seus compromissos antes de viajar, mormente porque no município de XXXXXXX não há agências ou terminais do BRB.

#### DO DIREITO

O Poder Judiciário reiteradamente tem decidido pela natureza alimentar dos vencimentos, bem como tem entendido ilegal o saque de valores de conta bancária sem autorização do correntista. Mesmo havendo autorização do consumidor, tem interpretado como abusivo o desconto superior a 30% da renda:

"AÇÃO CAUTELAR. MÚTUO BANCÁRIO. DESCONTO DAS PRESTAÇÕES EM CONTA-CORRENTE NA QUAL OCORRE DEPÓSITO DOS VENCIMENTOS DO DEVEDOR. SERVIDOR PÚBLICO DISTRITAL. DECRETO Nº 4.961/2004. LIMITAÇÃO EM 30% DOS VENCIMENTOS. INSCRIÇÃO DA CONSUMIDORA JUNTO AOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

Respeitado o caráter alimentar do vencimento, é viável o desconto de empréstimo bancário sobre os valores dele advindos, desde que limitados a 30% (trinta por cento) do vencimento do devedor, consoante regra do decreto  $N^{\circ}$  4.961/2004, que regulamenta o art. 45 da lei  $n^{\circ}$  8.112/90, e dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis.

Segundo o novo posicionamento do Eg. STJ, a simples discussão do montante do débito em juízo não obsta a inscrição do devedor nos cadastros de restrição creditícia, sendo indispensável a efetiva demonstração de que a contestação da cobrança se funda na aparência do bom direito e na jurisprudência consolidada do STF ou do STJ, acompanhada do depósito da parte do débito tida por incontroversa. Não comprovados estes requisitos, indiscutível a inexistência de óbice à inscrição do autor junto aos órgãos de proteção ao crédito."

(Classe do Processo: APELAÇÃO CÍVEL 20040111245414APC DF; Registro do Acórdão Número: 273715; Data de Julgamento: 23/05/2007; Órgão Julgador: 2ª TURMA CÍVEL; Relator: CARMELITA BRASIL; Publicação no DJU: 19/06/2007 Pág.: 141; Decisão: CONHECER. DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.)

#### Ainda:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRATO DE MÚTUO. DESCONTO DE PARCELAS EM CONTA CORRENTE. FIXAÇÃO DO "QUANTUM". PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DA RAZOABILIDADE.

1- Mostra-se razoável a limitação de desconto em folha de pagamento ao patamar de 30% do salário líquido do devedor inadimplente até decisão final da causa, de forma a não comprometer o sustento do devedor e de sua família, além de resguardar o princípio da dignidade da pessoa humana. Agravo provido."

(Classe do Processo: AGRAVO DE INSTRUMENTO 20050020014805AGI DF; Registro do Acórdão Número: 216410; Data de Julgamento: 09/05/2005; Órgão Julgador: 1ª TURMA CÍVEL; Relator: NATANAEL CAETANO; Publicação no DJU: 09/06/2005 Pág.: 323; Decisão: DAR PROVIMENTO. UNÂNIME.)

Assim, claras estão a natureza alimentar dos vencimentos do autor, a submissão dos contratos bancários ao Direito do Consumidor, bem como a natureza abusiva do desconto em conta bancária superior a 30% dos rendimentos do cliente.

#### DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

 a concessão dos benefícios da justiça gratuita, em face da hipossuficiência econômica, conforme declaração anexa; 2) a citação do réu para apresentar resposta, caso queira, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;

3) a atribuição ao réu do *onus probandi*, em face da hipossuficiência técnica do autor;

4) a procedência do pedido, para condenar o réu a pagar ao autor:

4.1) indenização dos danos materiais, no valor de R\$ ----, a ser devidamente atualizado com correção monetária e juros legais (X% ao mês), desde a data do desembolso;

4.2) indenização dos danos morais, no valor de R\$ XXXXXXXX, a ser atualizado desde a data da fixação em sentença.

5) A condenação do réu ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes a serem recolhidos em favor do PROJUR - Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, na forma do art. 3°, I, da LC Distrital n. 744, de 04/12/2007, e do Decreto n° 28.757/2008, mediante DAR, com o Código de Receita XXX - Honorários Advocatícios.

Pretende provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pelo documental e depoimento pessoal do réu.

Dá-se à causa o valor de XXXXXXX (XXXXXXXX).

Pede deferimento.

XXXXXXXX/DF, XX de XXXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL

**Autor** 

### **Defensor Público**